UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva
Proc.º n.ºTR055/2026

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, *nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica* ***o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na Rua Eça de Queiros, cont. nº 23/25****, freguesia de* ***Valbom****, concelho de* ***Gondomar***, que tendo esta autarquia verificado que o mesmo se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, por desconhecimento da identificação do proprietário, no dia **13/05/2026** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **11/05/2026**, tendo-se procedido à sua afixação, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos.
Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão.
Assim, no dia **23/09/2026**, deslocaram-se os funcionários desta Junta da União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta Junta da União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **945,00€ (novecentos e quarenta e cinco euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem (8,00€ hora) x 10 horas = **80,00 €**
- 1 homem com roçadora (18,00 euros hora) x 5 horas = **90,00 €**
- 1 Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 5 horas = **25,00 €**
- Camião com Motorista (53,00 euros hora) x 2 = **106,00 €**
- Deslocações técnicas (41,00€ hora) x 4 horas = **164,00 €**
- Retroescavadora (48,00€ hora) x 10 horas = **480,00 €**

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).
Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital, proceder ao pagamento da quantia de **945,00€ (novecentos e quarenta e cinco euros)**, despendida por esta Junta da União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.
Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.
E eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 25 de setembro de 2026

Por Delegação(1) do Município de Gondomar
O Presidente da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

_____
(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.